

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

DR. ANGELO DE SOUZA FERREIRA

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

Decretos.....	(pg02)
Leis.....	(pg)
Portarias.....	(pg)
Transparência.....	(pg)
Publicidade.....	(pg)
Acordo de corporação	(pg)
Extratos.....	(pg)
Avisos.....	(pg02)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETO

AVISO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049-GAB/PMT, 12 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º-Fica EXONERADA do Cargo em Comissão de ACESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a senhora MARILENA DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF nº232.383.132-15.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

REABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CPL/GMC/PMT

Processo Nº 100.011/2022 - SEMIOS/PMT

A Comissão Permanente de Licitação vem através do presente informar a reabertura da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº003/2022-CLP/GMC/PMT, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP-SICONV Nº 882752/2019 - DPCN, para dar continuidade no certame que ocorrerá no dia 16/05/2022 às 09:00h Sala de reuniões da CPL/GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP.

Tartarugalzinho, 12 de maio de 2022.


Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Portaria 100/2022- GAB/PMT


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

REABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CPL/GMC/PMT

Processo Nº098.013/2022 - SEMIOS/PMT

A Comissão Permanente de Licitação vem através do presente informar a reabertura da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº002/2022-CLP/GMC/PMT, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP - SICONV Nº 882714/2019 - DPCN (LOCAL - COMUNIDADE BOM JESUS), para dar continuidade no certame que ocorrerá no dia 17/05/2022 às 09:00h Sala de reuniões da CPL/GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP.

Tartarugalzinho, 12 de maio de 2022.


Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Portaria 100/2022- GAB/PMT



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 04 DE MAIO DE 2022 - PMT

Altera o Decreto nº 041, de 05 de abril de 2022 que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

BRUNO MANOEL REZENDE, prefeito do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto 041/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2022, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ:

Art. 6º A retomada responsável, gradual e escalonado das aulas presenciais e demais atividades educacionais na rede pública de ensino, continua autorizada nas seguintes condições:

I - Atividades educacionais na modalidade híbrida, combinando aulas e atividades presenciais com outras realizadas na modalidade remota;

LEIA-SE:

Art. 6º Fica determinado a retomada responsável de 100% (cem por cento) das aulas presenciais e demais atividades educacionais no sistema pública de ensino, continua autorizada nas seguintes condições:

I - Atividades educacionais, combinando aulas e atividades presenciais devem ser garantida na modalidade remota exclusivamente para os educandos que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, assim como aqueles com indicação médica, sem prejuízo do seu aprendizado;


BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



P R E F E I T U R A
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Maio Amarelo
No trânsito, o sentido é a vida



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.